

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA **IMPRESA NACIONAL**, E A EMPRESA **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, PARA A ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE / LICENÇA E SUPORTE TÉCNICO NÃO PRESENCIAL A PRODUTOS ORACLE.

A **União**, por intermédio da **Imprensa Nacional**, órgão singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.196.645/0001-00**, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília-DF, denominada **Contratante**, representada pelo Coordenador-Geral de Administração, Senhor **Sandoval Luiz de Souza**, portador da Carteira de Identidade nº 731.804 - SSP/DF, CPF nº 352.004.561.34, residente e domiciliado no Distrito Federal, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 127, de 26 de abril de 2011, publicada no DOU, Seção 2, de 27 de abril de 2011, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, e com base no § 1º do art. 5º da Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, alterada pela Portaria nº 446, de 26 de junho de 2008, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 27/6/2008, e a empresa **Oracle do Brasil Sistemas Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.456.277/0003-38, estabelecida no SCN Quadra 2, Bloco A, Ed. Corporate Financial Center, 2º Andar, Sala 202, Brasília-DF, CEP: 70.712-900, denominada **Contratada**, representada por **Márcio Neto Franco**, portador da Cédula de Identidade nº 24.734.143-5 - SSP/SP, CPF nº 142.409.658-88, residente e domiciliado em São Paulo/SP, de acordo com o que lhe é outorgado no Contrato Social, têm entre si ajustado o presente **Termo Aditivo**, em conformidade com o que consta no Processo nº **00034.000377/2010-51**, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 14/2010, ~~com início em 01/09/2011~~ e término em **31/08/2012**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação da vigência do contrato tem fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Oitava do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta de créditos alocados no Orçamento Geral da União de 2011 à Imprensa Nacional, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 04662075328040001; Elemento de Despesa: 339039.08; Fonte de Recursos: 0150, sendo emitida a Nota de Empenho nº **2011NE800379**, de 11/08/2011, no valor de **R\$ 138.987,44** (cento e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), em reforço ao Empenho nº **2011NE800040**.

A despesa para os exercícios subsequentes será alocada na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade a ser consignada à Contratante na Lei Orçamentária Anual.

S.O.V.

[Assinaturas manuscritas]

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

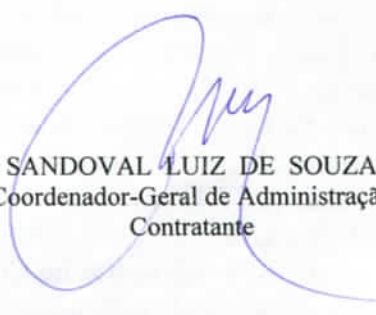
Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário não alteradas por este ou outros Termos Aditivos.


CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta da Contratante.


E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo identificadas.


Brasília, 17 de agosto de 2011.


SANDOVAL LUIZ DE SOUZA
Coordenador-Geral de Administração
Contratante


MÁRCIO NETO FRANCO
Representante
Contratada

TESTEMUNHAS:


RITA DE CÁSSIA PEREIRA
CI/RG: 858.067 – SSP/DF
CPF: 340.665.351-00


MARCUS VINICIUS VILELA
CI/RG: 402.200 - SSP/DF
CPF: 121.161.301-15

